



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 903/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o dia Municipal do Capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Pilar, O DIA MUNICIPAL DO USO DO CAPACETE, a ser recomendado no dia 10 de maio de cada ano.

**Art. 2º** O DIA MUNICIPAL DO USO DO CAPACETE visa institui no cenário Pilarense, a cultura do uso do capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados.

**Art. 3º** NO DIA MUNICIPAL DO USO DO CAPACETE, o Poder Executivo por meio de sua Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), deverá destinar ações e programar eventos de mobilização com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre a importância do uso do capacete.

**Art. 4º** O DIA MUNICIPAL DO USO DO CAPACETE tem como objetivos:

I - disciplinar o uso do capacete e segurança para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados.

II - incentivar a segurança e a educação para o trânsito.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de junho de 2023.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 903/2023, de 05 de junho de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 05 de junho de 2023.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
**Secretário Municipal de Administração**